



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
GABINETE DO PREFEITO



LEI 815 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: “INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA “**CUIDANDO DA NOSSA GENTE**” PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber, que o Povo de Quebrangulo, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual da Cidade de Quebrangulo para o período de 2018 a 2021 PPA “CUIDANDO DA NOSSA AGENTE”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – O PPA 2018-2021 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor do Município.

Art. 3º – Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2018-2021.

Art. 4º – Os valores consignados a cada ação do PPA 2018-2021 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5º – O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2018-2021 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º – A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º – Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 15 de março dos exercícios financeiros de 2018, 2019 2020 e 2021.

§2º – O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:

I – para inclusão de programa:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
GABINETE DO PREFEITO



- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;
- b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2018-2021; e
- c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º – Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

Art. 7º – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 8º – A inclusão de ações nos programas do PPA 2018-2021 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrante do mesmo programa;

II – novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 9º – As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não impliquem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 10 – A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 – Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 12 – O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

Art. 13 – O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º – Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças.

§2º – O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I – avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados:

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

c) das demais fontes;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§3º – Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, as informações referentes à execução física das respectivas ações;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
GABINETE DO PREFEITO



II – elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2018 a 2021, para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

§4º – As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

Art. 14 – O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipal, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

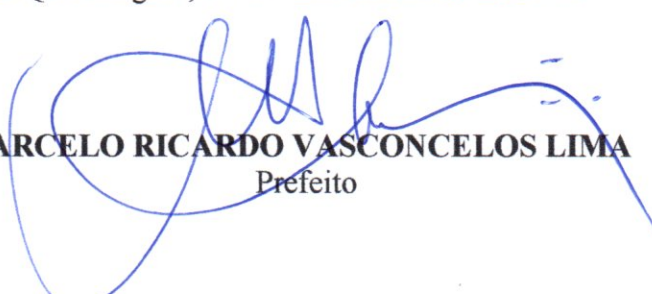
§1º – O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º – Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º – O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 01 DE DEZEMBRO de 2017.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2018/2020
ANEXO I

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000										RS 1.00
NOMENCLATURA	REALIZADA					PREVISTA	ESTIMADA			2021
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
RECEITA CORRENTE	23.806.070	24.349.038	26.546.767	39.908.318	33.598.785	32.598.775	35.564.681	37.165.091	38.837.520	4.607.556
Receita Tributária	1.016.977	939.851	458.349	564.120	617.186	637.215	917.338	958.618	1.001.756	1.046.835
IPTU	9.962	10.165	2.763	16.292	8.174	21.287	25.000	26.125	27.301	28.529
IRRF	216.508	237.154	51.375	36.443	49.366	58.519	300.000	313.500	327.608	342.350
ISS	692.260	586.860	288.481	373.081	393.356	406.658	477.338	498.818	521.265	544.722
ITBI	36.322	38.470	49.016	57.983	53.873	63.201	25.000	26.125	27.301	28.529
Taxas	61.925	67.202	66.714	80.321	112.417	87.550	90.000	94.050	98.282	102.705
Receita de Contribuições	1.345.968	1.132.671	1.403.355	1.800.209	2.244.513	2.359.372	2.720.000	2.842.400	2.970.308	3.103.972
Cont. Previdência - Servidor	1.107.325	1.095.436	1.151.651	1.443.661	1.850.468	1.970.735	2.300.000	2.403.500	2.511.658	2.624.682
CIP	238.643	37.235	251.704	356.548	394.045	388.637	420.000	438.900	458.651	479.290
Receita Patrimonial	235.694	216.568	245.658	268.117	900.290	247.138	418.259	437.081	456.750	456.750
Depósitos Vinculados	114.112	155.797	140.032	158.663	145.688	-	160.000	167.200	174.724	-
Depósitos Não-Vinculados	6.222	19.735	25.720	76.599	684.360	247.138	258.259	269.881	282.026	-
Outras Receitas Patrimoniais	115.360	41.036	79.906	32.855	70.242	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	263.370	-	-	-	-	-	-	-
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	263.370	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.158.211	22.002.673	24.152.256	25.744.947	29.803.632	29.297.305	31.448.740	32.863.933	34.342.810	-
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.703.254	9.510.713	10.075.377	10.490.369	12.128.643	11.434.503	11.949.056	12.486.763	13.048.667	-
FPM	8.532.706	9.167.317	9.707.103	10.340.020	11.992.114	11.270.622	11.777.800	12.307.801	12.861.652	-
ITR	10.150	12.020	10.956	13.665	14.205	14.895	15.565	16.266	16.998	-
LC 87/96	13.550	11.797	12.288	14.807	14.356	16.140	16.866	17.625	18.418	-
Outras Transferências da União	-	188.931	198.536	11.273	13.727	12.287	12.840	13.418	14.022	-
Cota-Parte Recursos Hídricos	-	277	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	1.567	781	282	852	890	930	972	-
Cota-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEX	21.133	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.715	130.371	144.927	109.823	93.959	119.707	125.094	130.723	136.606	-
Transferências do SUS	3.336.110	3.563.738	3.723.906	3.882.125	4.854.063	4.208.063	4.397.426	4.595.310	4.802.099	-
Transferências FNAS	387.533	394.224	323.175	373.996	378.441	513.460	536.566	560.711	585.943	-
Transferências do FNDE	559.817	595.737	984.247	677.146	1.032.858	1.498.639	1.566.078	1.636.551	1.710.196	-
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.238.026	2.051.852	2.381.891	3.048.431	3.562.124	3.321.719	3.471.196	3.627.400	3.790.633	-
Cota-Parte do ICMS	2.103.869	1.901.326	2.230.996	2.772.516	3.137.631	3.022.043	3.158.035	3.300.147	3.448.653	-
Cota-Parte do IPVA	85.740	122.081	120.202	138.917	189.641	151.420	158.234	165.354	172.795	-
Cota-Parte do IPI	5.067	4.974	3.207	2.487	2.016	2.711	2.833	2.960	3.094	-
CIDE	18.912	964	1.952	7.254	19.976	7.907	8.263	8.635	9.023	-
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Pet	24.438	22.507	25.534	26.457	19.660	28.838	30.136	31.492	32.909	-
Outras Transferências dos Estados	-	-	-	100.800	193.200	108.800	113.696	118.812	124.159	-
Transferências para Saúde	881.508	710.753	559.452	303.645	432.564	1.249.987	1.306.236	1.365.017	1.426.443	-
SESAU	881.508	710.753	559.452	303.645	432.564	1.249.987	1.306.236	1.365.017	1.426.443	-
Transferências Multigovernamentais	6.761.952	7.352.636	8.438.703	9.516.635	10.320.095	9.847.599	11.248.049	11.754.211	12.283.151	-
Recursos do FUNDEB	5.069.598	5.912.689	6.457.540	6.951.195	8.241.493	7.051.270	8.522.350	8.905.856	9.306.619	-
Complementação FUNDEB	1.692.354	1.439.947	1.981.163	2.565.440	2.078.602	2.796.329	2.725.699	2.848.355	2.976.531	-
Transferências de Convênios da União	367.752	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.220	57.275	23.779	11.530.925	33.164	57.745	60.344	63.059	65.897	-
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	16.395	15.740	320	11.524.613	23.194	-	-	-	-	-
Dívida Ativa Tributária	21.004	7.465	23.459	6.312	9.970	57.745	60.344	63.059	65.897	-
Outras Receitas	11.821	34.070	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.360.589	2.101.294	236.307	1.842.941	1.930.123	10.029.350	10.000.000	10.450.000	10.920.250	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	72.548	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.360.589	2.101.294	236.307	1.770.393	1.930.123	10.029.350	10.000.000	10.450.000	10.920.250	-
Transferências de Convênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.077.741	2.176.980	2.334.495	2.547.400	2.905.156	2.776.665	3.025.867	3.162.031	3.304.322	-
Dedução FPM - FUNDEB	1.634.066	1.766.541	1.858.965	1.958.922	2.233.587	2.135.224	2.355.560	2.461.560	2.572.330	-
Dedução ITR - FUNDEB	2.030	2.404	2.191	2.733	2.841	2.979	3.113	3.253	3.400	-
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.710	2.359	2.458	2.961	2.871	3.228	3.373	3.525	3.684	-
Dedução ICMS - FUNDEB	420.774	380.265	446.200	554.503	627.526	604.408	631.607	660.029	689.731	-
Dedução IPVA - FUNDEB	17.148	24.416	24.040	27.783	37.928	30.284	31.647	33.071	34.559	-
Dedução IPI - FUNDEB	1.013	995	641	498	403	542	567	592	619	-
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	26.166.659	26.450.332	26.783.074	41.751.259	35.528.908	42.628.125	45.564.681	47.615.091	49.757.770	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.125.759	1.844.277	1.898.169	2.123.854	3.352.355	2.996.987	4.681.174	4.891.827	5.111.959	-
Contribuições Previdenciárias do RPPS (Patronal)	1.013.330	1.637.695	1.833.423	1.906.587	2.701.115	2.552.482	4.216.667	4.406.417	4.604.705	-
Contribuição Previdenciária ao RPPS (Parcelamento)	112.429	206.582	64.746	217.267	651.240	444.505	464.508	485.411	507.254	-
RECEITA TOTAL	27.292.418	28.294.609	28.681.243	43.875.113	38.881.263	45.625.112	50.245.855	52.506.919	54.869.730	-

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2018

ÓRGÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO EM 2016	GASTOS PRIORITÁRIOS ESTIMADOS			
				ESTIMADO 2018	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	TOTAL
1	10	CÂMARA MUNICIPAL	925.224	966.859	1.010.368	1.055.834	3.033.061
2	20	GABINETE DO PREFEITO	617.021	644.787	673.802	704.123	2.022.713
3	30	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	50.000	52.250	54.601	156.851
4	40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.922.042	3.053.534	3.190.943	3.334.535	9.579.012
5	50	SECRETARIA DE FINANÇAS	688.389	719.367	751.738	785.566	2.256.671
9	90	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	9.019.537	6.124.836	6.400.453	6.688.474	19.213.763
10	10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMICO	1.032.551	1.079.016	1.127.572	1.178.312	3.384.900
12	12	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.734.094	7.037.128	7.353.799	7.684.720	22.075.647
7	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	220.217	230.127	240.482	251.304	721.913
	71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.815.410	9.212.103	9.626.648	10.059.847	28.898.599
8	80	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.709	916.161	957.388	1.000.471	2.874.020
	81	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	467.762	488.811	510.808	533.794	1.533.413
6	60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.790.248	3.960.809	4.139.046	4.325.303	12.425.157
	61	FUNDEB	12.419.387	12.978.259	13.562.281	14.172.584	40.713.124
	62	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.079.819	1.128.411	1.179.189	1.232.253	3.539.853
	63	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	43.910	1.300.000	1.358.500	1.419.633	4.078.133
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	355.647	371.651	388.375	1.115.673
TOTAL ESTIMADO PARA 2018/2019/2020			49.652.320	50.245.855	52.506.918	54.869.730	157.622.503

Nota:

1. Conforme art. 1º, §3º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, as Metas e Prioridades para 2018, 2019 e 2020 serão especificadas quando da elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 a ser enviado à Câmara Municipal no prazo legal.

2. Os valores constantes neste Anexo II encontram-se compatíveis com os valores apurados no Demonstrativo 1 - Metas Anuais, mas poderão sofrer alterações quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2018.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes (Dívida Fundada)	4.000.000,00	Parcelamento de Débitos	4.000.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.512.292,75	Limitação de Empenho	2.512.292,75
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais (Suplementação)	20.098.342,01	Anulação de Despesas	20.098.342,01
SUBTOTAL	22.610.634,76	SUBTOTAL	22.610.634,76
TOTAL	26.610.634,76	TOTAL	26.610.634,76

FONTE: Relatórios Fiscais RREO de Dezembro/2016

Nota: Dívida Fundada prevista de R\$4.000.000,00 relativa ao FGTS que se encontra em Execução Fiscal.

As Suplementações estão previstas no limite de até 40% da Receita Prevista.

A Frustração na Arrecadação foi estabelecido no limite máximo de 5% da Receita Prevista.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MINICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	50.245.855	47.984.792	98,40	97,78	52.506.919	50.144.107	98,40	102,18	54.869.730	52.400.592	98,40	106,78
Receitas Primárias (I)	49.827.596	47.585.354	97,58	96,96	52.069.838	49.726.695	97,58	101,33	54.412.980	51.964.396	97,58	105,89
Despesa Total	50.245.855	47.984.792	98,40	97,78	52.506.919	50.144.107	98,40	102,18	54.869.730	52.400.592	98,40	106,78
Despesas Primárias (II)	49.345.855	47.125.292	96,64	96,03	51.566.419	49.245.930	96,64	100,35	53.886.907	51.461.997	96,64	104,86
Resultado Primário (III) = (I – II)	481.741	460.062	0,94	0,94	503.419	480.765	0,94	0,98	526.073	502.400	0,94	1,02
Resultado Nominal	-807.245	-770.919	-1,58	-1,57	-843.571	-805.610	-1,58	-1,64	-881.531	-841.863	-1,58	-1,72
Dívida Pública Consolidada	7.254.576	6.928.120	14,21	14,12	7.318.162	6.988.845	13,71	14,24	7.347.414	7.016.781	13,18	14,30
Dívida Consolidada Líquida	6.529.118	6.235.308	12,79	12,71	6.822.929	6.515.897	12,79	13,28	7.129.961	6.809.112	12,79	13,87
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Demonstrativo AMF – Dem 3

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020
Projeção do PIB Estadual	R\$ 48.863.450	R\$ 51.062.305	R\$ 53.360.109	R\$ 55.761.314
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município (SELIC)	14,15	14,15	14,15	14,15
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional	4,5	4,5	4,5	4,5

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.832.876,00	96,49%	134,43%	38.881.262,63	87,59%	122,03%	-3.951.613,37	-9,23%
Receitas Primárias (I)	42.585.738,00	95,94%	133,65%	37.980.986,00	85,56%	119,20%	-4.604.752,00	-10,81%
Despesa Total	42.832.876,00	96,49%	134,43%	49.652.329,00	111,86%	155,83%	6.819.453,00	15,92%
Despesas Primárias (II)	42.337.048,00	95,38%	132,87%	49.507.777,00	111,53%	155,38%	7.170.729,00	16,94%
Resultado Primário (III) = (I–II)	248.690,00	0,56%	0,78%	-11.526.791,00	-25,97%	-36,18%	-11.775.481,00	-4735,00%
Resultado Nominal	-772.483,00	-1,74%	-2,42%	9.126.732,00	20,56%	28,64%	9.899.215,00	-1281,48%
Dívida Pública Consolidada	3.254.576,00	7,33%	10,21%	3.255.300,00	7,33%	10,22%	724,00	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	-7.970.600,00	-17,96%	-25,02%	1.614.658,00	3,64%	5,07%	9.585.258,00	-120,26%

FONTE: Relatórios LRF de Dezembro/2016

Dados:

1. RCL em 2016 31.862.843,00
2. PIB Estadual em 2015 44.389.210,00

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	43.875.113	38.881.263	88,62%	42.832.876	110,16%	50.245.855	117,31%	52.506.919	104,50%	54.869.730	104,50%
Receitas Primárias (I)	43.534.450	37.980.986	87,24%	42.585.738	112,12%	49.827.596	117,01%	52.069.838	104,50%	54.412.980	104,50%
Despesa Total	33.199.978	49.652.329	149,56%	42.832.876	86,27%	50.245.855	117,31%	52.506.919	104,50%	54.869.730	104,50%
Despesas Primárias (II)	33.199.978	49.507.777	149,12%	42.337.048	85,52%	49.345.855	116,55%	51.566.419	104,50%	53.886.907	104,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.334.472	-11.526.791	-111,54%	248.690	-2,16%	481.741	193,71%	503.419	104,50%	526.073	104,50%
Resultado Nominal	-9.841.942	9.126.732	-92,73%	-772.483	-8,46%	-807.245	104,50%	-843.571	104,50%	-881.531	104,50%
Dívida Pública Consolidada	3.399.852	3.255.300	95,75%	3.254.576	99,98%	7.254.576	222,90%	7.318.162	100,88%	7.347.414	100,40%
Dívida Consolidada Líquida	-7.512.074	1.614.658	-21,49%	-7.970.600	-493,64%	6.529.118	-81,92%	6.822.929	104,50%	7.129.961	104,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	39.193.638	36.435.631	92,96%	40.138.688	110,16%	47.984.792	119,55%	50.144.107	104,50%	52.400.592	104,50%
Receitas Primárias (I)	38.889.324	35.591.982	91,52%	39.907.095	112,12%	47.585.354	119,24%	49.726.695	104,50%	51.964.396	104,50%
Despesa Total	29.657.540	46.529.198	156,89%	40.138.688	86,27%	47.984.792	119,55%	50.144.107	104,50%	52.400.592	104,50%
Despesas Primárias (II)	29.657.540	46.393.738	156,43%	39.674.048	85,52%	47.125.292	118,78%	49.245.930	104,50%	51.461.997	104,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.231.784	-10.801.756	-117,01%	233.047,40	-2,16%	460.062	197,41%	480.765	104,50%	502.400	104,50%
Resultado Nominal	-8.791.807	8.552.661	-97,28%	-723.894	-8,46%	-770.919	106,50%	-805.610	104,50%	-841.863	104,50%
Dívida Pública Consolidada	3.037.088	3.050.542	100,44%	3.049.863	99,98%	6.928.120	227,16%	6.988.845	100,88%	7.016.781	100,88%
Dívida Consolidada Líquida	-6.710.536	1.513.096	-22,55%	-7.469.249	-493,64%	6.235.308	-83,48%	6.515.897	104,50%	6.809.112	104,50%

FONTE: Relatórios SICONFI do Tesouro Nacional; Anexos RREO e RGF de 2016.

Dados:

1. Inflação em 2015 = 10,67%
2. Inflação em 2016 = 6,29%
3. Projeção Inflação 2017 = 4,5%
4. Projeção Inflação 2018 = 4,5%
5. Projeção Inflação 2019= 4,5%
6. Projeção Inflação 2020= 4,5%

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-40.363.649	88,01%	-28.867.190	71,52%	-27.991.397	72,71%
Reservas			0			
Resultado Acumulado	-5.500.193	11,99%	-11.496.459	28,48%	-10.507.958	27,29%
TOTAL	-45.863.842,00	100,00%	-40.363.649	100,00%	-38.499.355	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-66.752.245,00	100,00%	-67.587.724,00	100,00%		
TOTAL	-66.752.245,00	100,00%	-67.587.724,00	100,00%	0,00	0,00%

FONTE: Balanço Geral de 2014 e 2015

Nota:

Não obtivemos informações acerca do Balanço Patrimonial do RPPS em 2014.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	72.548,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		72.548,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	72.548,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	72.548,00	0,00
Investimentos		72.548,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2016 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic – IIlf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Relatórios LRF 2016

Nota :

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.725,97	3.600.370,46	5.296.262,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.151.650,79	1.443.661,16	1.850.468,91
Civil	1.151.650,79	1.443.661,16	1.850.468,91
Ativo	1.151.650,79	1.443.661,16	1.850.468,91
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.898.169,00	2.123.854,21	3.352.356,55
Civil	1.833.422,81	1.906.587,30	2.701.115,58
Ativo	1.833.422,81	1.906.587,30	2.701.115,58
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	64.746,19	217.266,91	651.240,97
Receita Patrimonial	79.906,18	32.855,09	70.242,88
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	79.906,18	32.855,09	70.242,88
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes		-	23.193,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			23.193,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.129.725,97	3.600.370,46	5.296.262,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	3.494.037,62	3.859.117,88	6.734.097,63
Benefícios - Civil	3.398.381,83	3.659.826,19	4.792.659,93
Aposentadorias	2.283.361,22	2.492.544,20	3.720.988,22
Pensões	460.688,61	579.679,53	1.071.671,71
Outros Benefícios Previdenciários	654.332,00	587.602,46	
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	95.655,79	199.291,69	1.941.437,70
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	95.655,79	199.291,69	1.941.437,70
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.494.037,62	3.859.117,88	6.734.097,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-364.311,65	- 258.747,42	- 1.437.835,37
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	1.032.317,35	187.703,80	1.042.203,79
Outro Bens e Direitos			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	2.900.408,65	2.914.755,23	- 14.346,58	1.027.857,21
2018	2.842.060,67	3.073.522,58	- 231.461,91	796.395,30
2019	2.855.964,62	3.226.382,98	- 370.418,36	425.976,94
2020	2.851.595,93	3.392.219,13	- 540.623,20	- 114.646,26
2021	2.833.830,53	3.580.716,34	- 746.885,81	- 861.532,07
2022	2.783.946,04	3.782.381,10	- 998.435,06	- 1.859.967,13
2023	2.753.062,80	3.980.318,89	- 1.227.256,09	- 3.087.223,22
2024	2.760.148,14	4.173.061,15	- 1.412.913,01	- 4.500.136,23
2025	2.744.085,20	4.380.912,95	- 1.636.827,75	- 6.136.963,98
2026	2.670.332,98	4.615.478,76	- 1.945.145,78	- 8.082.109,76
2027	2.643.973,69	4.864.695,18	- 2.220.721,49	- 10.302.831,25
2028	2.607.938,53	5.108.330,16	- 2.500.391,63	- 12.803.222,88
2029	2.590.722,41	5.314.880,25	- 2.724.157,84	- 15.527.380,72
2030	2.521.458,14	5.512.348,16	- 2.990.890,02	- 18.518.270,74
2031	2.505.763,72	5.717.450,10	- 3.211.686,38	- 21.729.957,12
2032	2.497.138,77	5.908.417,00	- 3.411.278,23	- 25.141.235,35
2033	2.445.917,89	6.105.369,68	- 3.659.451,79	- 28.800.687,14
2034	2.447.024,08	6.296.573,33	- 3.849.549,25	- 32.650.236,39
2035	2.399.750,52	6.509.844,92	- 4.110.094,40	- 36.760.330,79
2036	2.387.037,22	6.696.821,24	- 4.309.784,02	- 41.070.114,81
2037	2.340.081,15	6.850.059,97	- 4.509.978,82	- 45.580.093,63
2038	2.303.381,08	6.970.305,40	- 4.666.924,32	- 50.247.017,95
2039	2.296.071,36	7.056.849,07	- 4.760.777,71	- 55.007.795,66
2040	2.260.380,35	7.128.245,89	- 4.867.865,54	- 59.875.661,20
2041	2.242.287,31	7.183.019,25	- 4.940.731,94	- 64.816.393,14
2042	2.216.253,14	7.230.038,45	- 5.013.785,31	- 69.830.178,45
2043	2.189.092,14	7.262.392,74	- 5.073.300,60	- 74.903.479,05
2044	2.177.622,62	7.257.164,33	- 5.079.541,71	- 79.983.020,76
2045	2.142.867,41	7.232.974,42	- 5.090.107,01	- 85.073.127,77
2046	1.872.514,06	7.185.030,06	- 5.312.516,00	- 90.385.643,77
2047	1.841.881,92	7.109.614,63	- 5.267.732,71	- 95.653.376,48

2048	1.810.889,77	7.009.791,12	-	5.198.901,35	-	100.852.277,83
2049	1.779.542,58	6.891.820,09	-	5.112.277,51	-	105.964.555,34
2050	1.665.873,91	6.763.221,63	-	5.097.347,72	-	111.061.903,06
2051	1.632.709,65	6.628.916,88	-	4.996.207,23	-	116.058.110,29
2052	1.598.597,59	6.490.447,86	-	4.891.850,27	-	120.949.960,56
2053	1.563.462,23	6.347.796,29	-	4.784.334,06	-	125.734.294,62
2054	1.527.251,12	6.200.775,95	-	4.673.524,83	-	130.407.819,45
2055	1.489.881,99	6.049.053,96	-	4.559.171,97	-	134.966.991,42
2056	1.451.304,96	5.892.427,78	-	4.441.122,82	-	139.408.114,24
2057	1.411.509,81	5.730.855,90	-	4.319.346,09	-	143.727.460,33
2058	1.370.346,01	5.563.735,32	-	4.193.389,31	-	147.920.849,64
2059	1.328.075,13	5.392.103,64	-	4.064.028,51	-	151.984.878,15
2060	1.284.632,71	5.215.723,55	-	3.931.090,84	-	155.915.968,99
2061	1.240.175,02	5.035.221,37	-	3.795.046,35	-	159.711.015,34
2062	1.194.760,88	4.850.835,90	-	3.656.075,02	-	163.367.090,36
2063	1.148.473,60	4.662.905,38	-	3.514.431,78	-	166.881.522,14
2064	1.096.738,06	4.452.854,50	-	3.356.116,44	-	170.237.638,58
2065	1.049.534,88	4.261.205,34	-	3.211.670,46	-	173.449.309,04
2066	1.001.715,16	4.067.053,01	-	3.065.337,85	-	176.514.646,89
2067	953.460,19	3.871.133,52	-	2.917.673,33	-	179.432.320,22
2068	905.164,33	3.675.048,03	-	2.769.883,70	-	182.202.203,92
2069	857.170,05	3.480.186,96	-	2.623.016,91	-	184.825.220,83
2070	809.634,65	3.287.188,98	-	2.477.554,33	-	187.302.775,16
2071	762.629,95	3.096.345,74	-	2.333.715,79	-	189.636.490,95
2072	716.446,04	2.908.834,93	-	2.192.388,89	-	191.828.879,84
2073	671.469,46	2.726.225,99	-	2.054.756,53	-	193.883.636,37
2074	627.990,95	2.549.699,37	-	1.921.708,42	-	195.805.344,79
2075	586.326,39	2.380.537,51	-	1.794.211,12	-	197.599.555,91
2076	546.379,42	2.218.349,24	-	1.671.969,82	-	199.271.525,73
2077	508.291,28	2.063.707,98	-	1.555.416,70	-	200.826.942,43
2078	472.475,68	1.918.293,47	-	1.445.817,79	-	202.272.760,22
2079	438.812,84	1.781.619,32	-	1.342.806,48	-	203.615.566,70
2080	407.475,12	1.654.385,37	-	1.246.910,25	-	204.862.476,95
2081	378.341,24	1.536.099,24	-	1.157.758,00	-	206.020.234,95
2082	351.814,11	1.428.396,70	-	1.076.582,59	-	207.096.817,54
2083	327.761,25	1.330.739,97	-	1.002.978,72	-	208.099.796,26
2084	305.974,76	1.242.284,84	-	936.310,08	-	209.036.106,34
2085	286.393,60	1.162.783,59	-	876.389,99	-	209.912.496,33
2086	268.770,46	1.091.232,09	-	822.461,63	-	210.734.957,96
2087	253.007,27	1.027.232,11	-	774.224,84	-	211.509.182,80
2088	238.897,33	969.944,51	-	731.047,18	-	212.240.229,98

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL						-

FONTE:

- O Município, quando da elaboração da LDO 2018, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2018.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – ALAGOAS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO****2018**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	4.620.743,23
(-) Transferências Constitucionais	2.151.435,22
(-) Transferências ao FUNDEB	1.400.450,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.068.858,01
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.068.858,01
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.068.858,01

FONTE: Anexos LRF/2016